



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. REQUISITANTE

- 1.1. SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. À SEMED – Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, vem através deste instaurar o presente processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as demandas desta Secretaria, conforme descrição contida no presente ETP.

2. DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de materiais de apoio pedagógico complementar para os alunos das turmas do 4º e 7º anos do ensino fundamental, nos componentes de língua portuguesa e matemática, solicitado pelo setor de pedagogia da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Ulianópolis/PA.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os itens serão utilizados para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis; Informamos que se faz necessária a aquisição como objetivo, garantir o direito de aprendizagem dos alunos, destacando a importância da aquisição de materiais de apoio pedagógico complementar para os alunos das turmas do 4º e 7º anos do Ensino Fundamental, nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, justifica-se pela necessidade de proporcionar uma educação de qualidade que atenda aos alunos, garantindo que possam se desenvolver a partir das orientações propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e se preparar para os desafios futuros.
- 3.2. Uma educação de qualidade vai além do simples domínio de conteúdo. Ela deve ser capaz de desenvolver habilidades essenciais para que os alunos sejam preparados para (I) continuar seus estudos na próxima etapa, e no Ensino Médio, (II) enfrentar e resolver problemas cotidianos de maneira autônoma e eficiente, e (III) compreender as demandas da sociedade contemporânea, tornando-se cidadãos conscientes e capazes de atuar de forma ativa e crítica diante dos desafios do século XXI.
- 3.3. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo as necessidades da SEMED, objetivando a consecução do interesse público.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. A contratação do objeto em destaque, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



5.0. DO ENQUADRAMENTO:

- 5.1. A referida contratação está devidamente enquadrada no Artigo 3º, Inciso I do Decreto nº 11.462/2023.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; {...}

- 5.2. Portanto, consideramos que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de contratações frequentes e de entregas parceladas.

6.0. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 6.1. A escolha do fornecedor observou todos parâmetros necessários para contratação do objeto, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, para o fornecimento do objeto de contratação, visto que a fornecedora tem reputação ilibada e inquestionável.

- 6.2. Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas em instrumento convocatório, nesse sentido, a empresa **SERTÕES EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 10.195.342/0001-68**, em face da expertise e inegável comprovação técnica, possui as exigências cabíveis para o fornecimento do objeto a serem contratados, uma vez que a mesma fornece o objeto de contratação para outro município através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.017 SEMED.PMA**.

7.0. SOLUÇÃO

- ✓ Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços:
- ✓ É sabido que a adesão a Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a aquisição. Neste caso, a SEMED irá aderir uma ata já existente, aproveitando as condições estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação) e fornecedores.

8.0. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 8.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é priorizar a economicidade, buscando



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



sempre as melhores propostas e vantagens para administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, de acordo o item 7.0.

9.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Além das demais exigências contidas neste ETP, são requisitos mínimos exigidos para o pleno atendimento do objeto desta contratação:

- 9.2. Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/21.
- 9.3. Nos preceitos do Direito Público e Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e na disposições do direito privado.
- 9.4. O gerenciamento do fornecimento dos produtos/serviços, será prestado pela contratada mediante demanda, de acordo com as necessidades desta SEMED/PMU.
- 9.5. A SEMED, poderá solicitar o fornecimento dos produtos/serviços sempre que julgar necessário visando o atendimento dos setores solicitantes, não estando obrigado a incluir todos os itens supracitados;
- 9.6. Ao servidor do setor responsável – SEMED, caberá a função de fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos/serviços fornecidos pela contratada, sempre comunicando a Gestão Contratual sobre quaisquer incongruências apresentadas. Visto isso, a contratada deverá cumprir com todas as obrigações assumidas, conforme legislação aplicável a esse evento.
- 9.7. Considerando que o presente processo se trata de Adesão a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgão não participante, informo que todas as condições e requisitos estão dispostos no edital de licitação original, qual seja, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.866/2024-SEMED/PMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.017 SEMED/PMA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.017 SEMED.PMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. Salientamos que após as necessidades apresentadas pelo Departamento Pedagógico, constatou-se a grande importância de contratação de empresa especializada para o objeto almejado.

10.2. Foi elaborada uma planilha com a relação do(s) item(s) a ser(rem) adquirido(s), consta no termo de referência a descrição do objeto de contratação.

10.3. No termo de referência estão os produtos/serviços distribuídos na tabela, que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram definidas conforme as



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



demandas enviadas ao setor de compras pelo departamento de administração desta Secretaria.

10.4. Segue abaixo especificação do objeto para contratação em conformidade no quadro abaixo:

Descrição	Ano	Quantidade
Coleção aluno Conhecer e Inovar composta pelo Projeto Apoio Educacional Língua Portuguesa.	4º	1.760
Coleção Professor Conhecer e Inovar composta pelo Projeto Apoio Educacional Língua Portuguesa.	4º	15
Coleção aluno Conhecer e Inovar composta pelo Projeto Apoio Educacional Matemática.	4º	1.760
Coleção Professor Conhecer e Inovar composta pelo Projeto Apoio Educacional Matemática.	4º	15
Coleção aluno Conhecer e Inovar composta pelo Projeto Apoio Educacional Língua Portuguesa.	7º	1.760
Coleção Professor Conhecer e Inovar composta pelo Projeto Apoio Educacional Língua Portuguesa.	7º	15
Coleção aluno Conhecer e Inovar composta pelo Projeto Apoio Educacional Matemática.	7º	1.760
Coleção Professor Conhecer e Inovar composta pelo Projeto Apoio Educacional Matemática.	7º	15
TOTAL ALUNOS	-	7.040
TOTAL PROFESSORES		60

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.2. O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 887.500,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.1. A contratação pretendida representará significativa economia de recursos públicos por meio da melhoria de resultados com menor dispêndio, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

12.2. Acreditamos que com os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços, materiais ou financeiros



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



disponíveis, com a contratação do objeto, será supridas as demandas da Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis e SEMED.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. Após ser realizado o futuro processo administrativo para a contratação do objeto em destaque, a CONTRATADA deverá efetivar o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s) conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem do(s) item(s), assim determinada pela CONTRATANTE.

14. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver danos e prejuízos para esta Secretaria.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo inexistente riscos ambientais decorrentes dessa contratação.

17. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

17.1. Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas, visto que a SEMED oferece ambiente e infraestrutura adequado para o recebimento dos produto(s)/serviço(s), a serem fornecidos pela contratada.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em consonância com a Lei 14.133/21.

19. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

19.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência, com isso garantir o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s) com qualidade e inovação, sempre embasado no princípio da eficiência e sustentabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



18.2. Alcançando rapidez no atendimento a demanda desta Secretaria, obtendo com isso melhorias no ambiente de ensino e de trabalho.

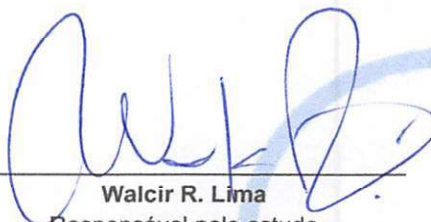
20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. Com base nos estudos expostos acima, o departamento responsável por meio de planejamento, considera que a contratação é viável, haja vista previsão orçamentária para tanto, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

21. DO ORÇAMENTO:

- ✓ Órgão: Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Dotação Orçamentária: Ano/2024
- ✓ Fonte de Recurso:
- ✓ FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Ulianópolis/PA, 08 de novembro de 2024.



Walcir R. Lima
Responsável pelo estudo
Setor de Compras
PMU-SEMED